

## Informações sobre Direitos – FUNDOS

### Direito de Preferência na Subscrição de Cotas

<b>KILIMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS SUNO 30</b>	
Administrador	<b>BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.</b> , instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42
Responsável pela informação	Danilo Christofaro Barbieri
Telefone para contato	+55 (11) 3133-0350
Ato de aprovação	Ato do Administrador, datado de 20 de abril de 2021
Data de aprovação	20/04/2021
Data-base (último dia de negociação "com" direito à subscrição)	11/05/2021
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	763.298 (setecentas e sessenta e três mil, duzentas e noventa e oito) cotas.
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	até 3.046.923 (três milhões, quarenta e seis mil, novecentas e vinte e três) cotas.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 50.000.055,66 (cinquenta milhões, cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), equivalente a 507.821 (quinhentas e sete mil, oitocentas e vinte e uma) cotas, observado que este valor não inclui a Taxa de Distribuição Primária.
Fator de proporção para subscrição	Fator de proporção para subscrição de novas cotas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência, equivalente a 3,99178695607, a ser aplicado sobre o número de cotas integralizadas e detidas por cada cotista no 3º (terceiro) dia útil após a divulgação do Anúncio de Início.

Preço de emissão por cota	R\$ 98,46 (noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), observado que este valor não inclui a Taxa de Distribuição Primária.
Taxa de Distribuição Primária	A taxa de distribuição primária devida pelos investidores da Oferta (inclusive pelos Cotistas que exercerem o Direito de Preferência ou terceiros cessionários do Direito de Preferência) quando da subscrição e integralização das Cotas, equivalente a um percentual fixo de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) sobre o Preço de Emissão, o que corresponde a R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 102,02 (cento e dois reais e dois centavos) por Nova Cota (" <u>Taxa de Distribuição Primária</u> "). Os recursos da Taxa de Distribuição Primária serão utilizados para pagamento de todos os custos da Oferta, inclusive a comissão de estruturação e distribuição da Oferta devida às instituições participantes da Oferta, sendo certo que, caso, após a data de liquidação da Oferta, seja verificado que o valor total arrecadado com a Taxa de Distribuição Primária seja (1) insuficiente para cobrir os custos da Oferta, previstos nos documentos da Oferta, o Fundo deverá arcar com o valor remanescente; ou (2) superior ao montante necessário para cobrir os custos da Oferta, previstos nos documentos da Oferta, o saldo remanescente arrecadado será incorporado ao patrimônio do Fundo.
Início do prazo de subscrição, se definido.	13/05/2021
Fim do prazo para subscrição, se definido.	26/05/2021
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Conforme o Regulamento: O Administrador distribuirá aos Cotistas, independentemente da realização de Assembleia Geral, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos pelo Fundo, apurados segundo o regime de caixa, previsto no parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 8.668/13 e do Ofício

CVM/SIN/SNC/Nº 1/2014, até o limite dos lucros contábeis acumulados apurado conforme a regulamentação aplicável, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Os rendimentos auferidos pelo Fundo no semestre, oriundos da distribuição de rendimentos dos Ativos Alvo poderão, a critério do Administrador, conforme orientação do Gestor, ser distribuídos aos Cotistas mensalmente, sempre no 10º (décimo) Dia Útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, observado que os ajustes a valor de mercado dos Ativos Alvo não serão considerados para efeitos do cálculo de resultado do Fundo, para fins de distribuição mensal aos Cotistas ("Lucros Mensais").

Farão jus aos Lucros Mensais tratado acima, conforme o caso, os Cotistas que estiverem inscritos no registro de Cotistas no fechamento do último dia útil do mês imediatamente anterior à data de distribuição dos Lucros Mensais de acordo com as contas de depósito mantidas pelo Escriturador, os quais serão pagos no 10º (décimo) dia útil contado da data de apuração dos resultados, a qual deverá ocorrer até o fechamento do último dia útil de cada mês de apuração.